

1 COADOR DESCARTÁVEL
<apelido >

2 TALHER DESCARTÁVEL
<apelido >



Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 6/2026 (Lei 14133/2021)

UASG 990037 - ESP-FED-CGA FUNDO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA

Avisos (0) Impugnações (0) **Esclarecimentos (1)**

01/04/2026 15:47



Prezados,

Referente ao Edital da CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90006/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto às especificações técnicas do item "Filtro de papel para café - tamanho 103".

O descritivo estabelece, entre outros requisitos, que o produto deve possuir:

Gramatura de 54 g/m²;

Validade mínima de 4 (quatro) anos a contar da data de fabricação

Entretanto, após análise de mercado junto a fabricantes e fornecedores do segmento, verificamos que:

Gramatura (54 g/m²):

A maioria dos fabricantes não informa a gramatura do papel nas embalagens comerciais, tampouco em fichas técnicas públicas, sendo este um parâmetro não usual para comercialização do produto no varejo e atacado. Validade mínima de 4 anos:

Os filtros de papel para café disponíveis no mercado nacional, em sua grande maioria, possuem validade comercial de aproximadamente 24 meses, não sendo comum a oferta de produtos com validade de 4 anos. Diante disso, questionamos:

a) Serão aceitos produtos que atendam ao padrão de mercado (100% celulose, cor branca, tamanho 103, dupla prensagem), ainda que não apresentem explicitamente a gramatura de 54 g/m² em sua rotulagem ou ficha técnica?


b) Quanto à validade, serão aceitos produtos com prazo inferior a 4 anos, desde que dentro do padrão usual de mercado (ex.: 24 meses), considerando a ampla disponibilidade e competitividade?

O presente esclarecimento visa garantir a ampla competitividade do certame, bem como a participação de fornecedores que ofertam produtos plenamente adequados ao uso pretendido pela Administração.



Online



 **Compras.gov.br**

🏠 > Configurar sessão pública

Configurar sessão pública

Dispensa Eletrônica
UASG 990037 - ESP-FED

Previsão de abertura: 06/04/2025

Configuração de itens

- 1 COADOR DESCARTÁVEL
< apelido >
- 2 TALHER DESCARTÁVEL
< apelido >

📄 📺

Gramatura (54 g/m²):
A maioria dos fabricantes não informa a gramatura do papel nas embalagens comerciais, tampouco em fichas técnicas públicas, sendo este um parâmetro não usual para comercialização do produto no varejo e atacado. Validade mínima de 4 anos:
Os filtros de papel para café disponíveis no mercado nacional, em sua grande maioria, possuem validade comercial de aproximadamente 24 meses, não sendo comum a oferta de produtos com validade de 4 anos. Diante disso, questionamos:

a) Serão aceitos produtos que atendam ao padrão de mercado (100% celulose, cor branca, tamanho 103, dupla prensagem), ainda que não apresentem explicitamente a gramatura de 54 g/m² em sua rotulagem ou ficha técnica?

b) Quanto à validade, serão aceitos produtos com prazo inferior a 4 anos, desde que dentro do padrão usual de mercado (ex: 24 meses), considerando a ampla disponibilidade e competitividade?

O presente esclarecimento visa garantir a ampla competitividade do certame, bem como a participação de fornecedores que ofertam produtos plenamente adequados ao uso pretendido pela Administração.

1 Serão aceitos produtos que atendam ao padrão de mercado (100% celulose, cor branca, tamanho 103, dupla prensagem), ainda que não apresentem explicitamente a gramatura de 54 g/m² em sua rotulagem ou ficha técnica?
Informamos que seguimos o disposto no Aviso de Contratação, que estabelece: "Filtro de papel, 100% celulose, para coar café. Modelo tradicional para garrafa térmica comum, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, gramatura 54 g/m², na cor branca", não tendo sido prevista margem de tolerância quanto à gramatura especificada.
Ademais, em aquisições anteriores, especialmente na última realizada em 2025, a empresa vencedora apresentou produto em conformidade com as especificações constantes no Aviso de Contratação.

2. Quanto à validade, serão aceitos produtos com prazo inferior a 4 anos, desde que dentro do padrão usual de mercado (ex: 24 meses), considerando a ampla disponibilidade e competitividade?
Esclarecemos que o procedimento para aquisição dos produtos é fundamentado em pesquisa de mercado. Em caso de divergência entre o item do Compras.gov.br e o Anexo I do Aviso de Contratação, prevalecerá o que dispõe o Termo de Referência, conforme o subitem 11.1.
Em conformidade com o mencionado anteriormente, já houve aquisição bem-sucedida deste mesmo item em procedimento anterior, com as mesmas especificações adotadas no presente Aviso de Contratação.

[Incluir esclarecimento](#)

[Fechar](#)

JUDICIARIA | 990037 👤

Online 🔄

📄 📺 📧 📁

📄 📺

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INOVAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS PÚBLICOS
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO